

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

Processo Administrativo 10945/2022

ESCLARECIMENTO 2

Dúvida: As especificações técnicas citadas nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, e 5.9 solicitam válvulas gaveta de cunha revestida em borracha com referências de diâmetros nominais em polegadas, porém, sem definir de forma clara e inequívoca sua norma construtiva e sua referida revisão. Tendo em vista que o padrão construtivo de válvulas gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada para uso geral no bloqueio de fluxo de fluidos em instalação de saneamento é a norma ABNT NBR 14968 de 2003, questionamos:

A) Está correta a afirmação de que os produtos licitados devem seguir as definições da norma NBR14968 / 2003?

Resposta: Conforme especificações contidas nos itens 5.1 a 5.9, constam padrões e normas vigentes, não necessitando descrever minuciosamente já que a norma 14968 (com algumas atualizações recentes feitas no ano de 2013 e 2017) especifica que a cunha deve ser necessariamente emborrachada.

B) Caso a afirmação esteja incorreta, qual norma deve servir de base para o fornecimento?

Resposta: A norma que deve ser seguida é a que estiver em vigência com suas devidas atualizações de acordo com o tipo de material especificado.

C) Estando correta a afirmação descrita no item A, entendemos ser possível aceitar produtos que possuem cunha maciça em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 6916, CL 42012 e revestida integralmente com elastômero EPDM atóxico. Tampa em ferro fundido dúctil, conforme norma ABNT NBR 6916, CL 42012, classe de pressão PN16, com revestimento interno e externo em epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250µm, padrão RAL 5005. Junta corpo chapéu fabricada em EPDM. Haste de manobra inteiriça tipo não ascendente confeccionada em aço inox, conforme norma ASTM A-276 tipo 420, sem rebaixos para alojamento de anéis de vedação. Porca de manobra independente da cunha, removível confeccionada em latão e com dimensões básicas abaixo.

Resposta: A Coordenação de Compras informa que os materiais em questão, descritos no pedido de esclarecimento, devem ser fornecidos conforme especificações contidas em Edital, pois estão de acordo com as necessidades do Sistema Operacional da Companhia.

**Diane Santos Pinheiro
Pregoeira**

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2